

PORTARIA N. 14, 03 DE OUTUBRO DE 2017

Normatiza a entrega de atestados médicos

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer que os atestados médicos deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias úteis do início da licença, conforme abaixo:

Parágrafo 1º: pelos professores, ao Coordenador do curso e à Supervisão Acadêmica, via E-Com, com o documento anexado; podendo o original ser solicitado a qualquer tempo.

Parágrafo 2º: pelos demais funcionários, ao setor de Pessoal da FEMA, mediante protocolo do original, pessoalmente, ou por outra pessoa por ele designada.

Artigo 2º. Os professores e funcionários administrativos que apresentarem atestados acima de 3 (três) dias serão encaminhados para avaliação do médico do Trabalho indicado pela Instituição.

Artigo 3º. Os atestados médicos de períodos superiores à 15 dias devem ser enviados conforme previsto no Artigo 1º e o documento original entregue no setor de Pessoal da FEMA para encaminhamento ao INSS.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria 013, de 12 de julho de 2012.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

J Vernal Portaria (Destocia GOT) 2020/2017/14 - Normatiza a entrega de Alestados Médicos docARS

Página 1 de 1